

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as “Partes”:

- 1) QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima com sede Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 7º e 8º andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social (“QGSA” ou “Garantidor”);
- 2) BANCO BRADESCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira representada neste ato por sua Agência 7072-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/9064-99, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228 – subsolo, Botafogo, CEP 22.250-040, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, e na qualidade de debenturista titular da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A, e na qualidade de debenturista titular da 1ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A (“Bradesco”);
- 3) ITAÚ UNIBANCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3ª parte e 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Nassau (“Itaú”);
- 4) CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimentos inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.085.474/0001-34, neste ato representado pelo seu administrador, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte), 13º andar e 14º andar (parte), CEP 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e na qualidade de debenturista titular da 3ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries,

para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Credit Suisse");

- 5) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Grand Cayman, e na qualidade de debenturista titular da 2ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Santander");
- 6) **BANCO VOTORANTIM S.A.**, e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("Votorantim");
- 7) **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES");
- 8) **PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 806, Centro, CEP 20031-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.268.321/0001-05, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e na qualidade de debenturista titular das debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição privada da Construtora Queiroz Galvão S.A ("PMOEL" e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores");
- 9) **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, 2º andar, cj. I, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente");
- 10) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário na 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas QGSA") ("Pavarini");

11) GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 3.000, parte 3, Bloco Itanhangá, sala 3105, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.264/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário na 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas CQG") ("GDC", em conjunto com a Pavarini, "Agentes Fiduciários"); e

12) CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, 2º, 3º e 6º andares e 3º mezanino, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.412.792/0001-60, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("CQG" ou "Companhia").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre as Partes ("Contrato"), o Garantidor alienou fiduciariamente 982.219.515 (novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e dezenove mil, quinhentos e quinze) ações ordinárias emitidas pela Queiroz Galvão S.A. em favor dos Credores (conforme definidos no Contrato), para garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato);
- (B) Em 17 de dezembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia deliberaram pelo aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 683.461.911,77 (seiscentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e sete centavos), mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC) já realizados, passando o capital social da Companhia de 1.257.914.890,20 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.941.376.802,01 (um bilhão, novecentos e quarenta e um milhões, trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e um centavo), mediante a emissão de 533.668;559 (quinhentas e trinta e três milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela acionista única da Companhia, o Garantidor ("Ações Adicionais");

- (C) Atendendo ao referido nos Considerandos acima e nos termos do disposto na Cláusula 2.2 e 2.3 do Contrato, as Partes pretendem aditar o Contrato para fins de refletir, de forma declaratória, a alienação fiduciária, pelo Garantidor, em favor dos Credores e para garantia das Obrigações Garantidas, sobre as Ações Adicionais, de forma que seja refletida a alienação fiduciária, já constituída nos termos do Contrato, conforme estabelecido na referida Cláusula 2.2 e 2.3 do Contrato,

ISTO POSTO, resolvem, as Partes celebrar este Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças (“Aditamento”) o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.
2. Na forma do disposto neste Aditamento e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) ratifica a alienação fiduciária em favor dos Credores, em caráter irrevogável e irretratável, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, das respectivas Ações Adicionais de sua titularidade, e (ii) ratifica a cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens de titularidade do Garantidor que, a qualquer título, decorram das respectivas Ações Adicionais, no presente e/ou no futuro, ou forem atribuídos a estas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos (os “Direitos Econômicos das Ações Adicionais” e, em conjunto com as Ações, os “Bens Adicionais Alienados Fiduciariamente”).
3. Em consequência do disposto na Cláusula 2 acima, as Partes acordam que, a partir da presente data e para todos os efeitos deste Aditamento e do Contrato, o ANEXO I do Contrato passa a vigor com a redação do Anexo A ao presente Aditamento, de forma que o número de ações de emissão da Construtora Queiroz Galvão S.A. indicado no referido ANEXO I passa a refletir o número de ações alienadas fiduciariamente nos termos do Contrato até a presente data, incluindo as Ações Adicionais.
4. É aplicável a este Aditamento, mutatis mutandis, o disposto na Cláusula 12 do Contrato.
5. O disposto na Cláusula 3.2 do Contrato, relativa ao registro em Cartórios de Títulos e Documentos, é aplicável ao presente Aditamento.
6. O disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, relativa às averbações nos livros de registro de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, é aplicável ao presente Aditamento.

7. Para os fins legais, o Garantidor apresenta, na presente data, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no dia 23 de dezembro de 2021, válida até 21 de junho de 2022, com código de controle 742E.7DAB.6673.4699.
8. Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.
9. Este Aditamento é regido pela legislação brasileira.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Aditamento, as Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 15 (15) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

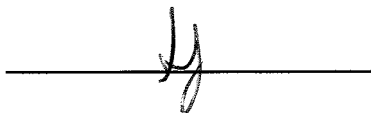
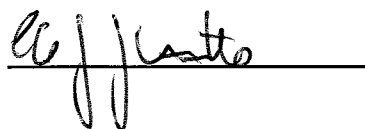
São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

[AS ASSINATURAS SEGUEM NAS PÁGINAS SEGUINTEs]

[REstante desta página intencionalmente deixado em branco]

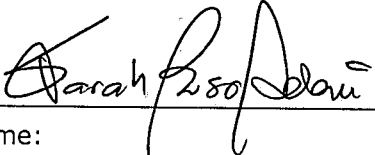
(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

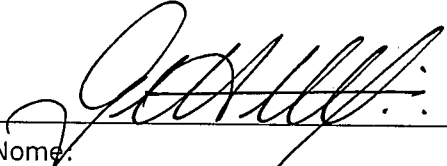
QUEIROZ GALVÃO S.A.

A handwritten signature, possibly 'Jy', is written over a horizontal line.A handwritten signature, possibly 'L. J. Galvão', is written over a horizontal line.

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

BANCO BRADESCO S.A.


Nome:
Cargo: **Sarah Buso Adani**
Gerente Corporate


Nome:
Cargo: **Gustavo Calógeras**
Gerente Large Corporate

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Natália Maria Reimberg Mendes

Nome: Natália Maria Reimberg Mendes

Cargo: CPF: 222.748.218-44

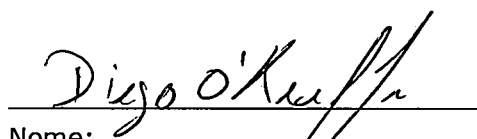
Nome:

Cargo:

Fernando do Carmo Pires Toledo
Gerente

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

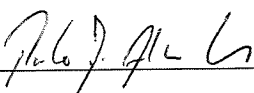
**CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO
PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**


Nome: _____
Cargo: _____
Diego O'keeffe

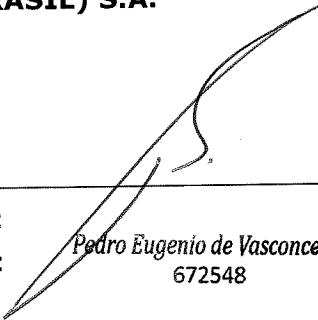

Nome: _____
Cargo: _____
Luiz Saraiva

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



Nome: Paulo Fernando A. Lima
Cargo: Superintendente Executivo
497694



Nome: Pedro Eugenio de Vasconcelos
Cargo: 672548

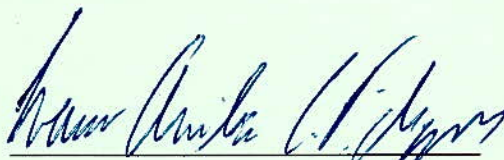
(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

BANCO VOTORANTIM S.A.



Nome: **Allan Frota Barreto**

Cargo: Procurador

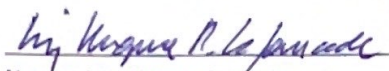


Nome: MARCO AURELIO COSTA

Cargo: OBS. 177.857-84

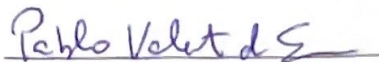
(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES



Nome: Luiz H. R. Lafourcade

Cargo: Chefe de Departamento



Nome: Pablo Valente de Souza

Cargo: Superintendente

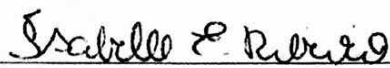
(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.



Nome: João Luiz de Moraes Euse

Cargo: Procurador

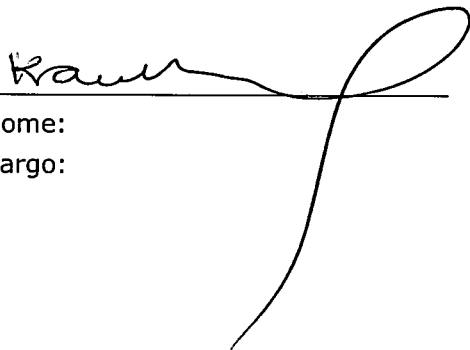


Nome: ISABELLE E. RIBEIRO

Cargo: PROCURADORA

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.



Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome: _____
Cargo: _____
Marcos Venicius B. da Rocha
CPF: 961.101.807-00

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

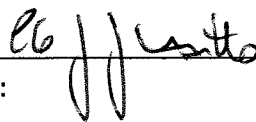

Nome: Eneida de Souza Rosario
Cargo: CPF: 803.528.047-34
RG: 110.333 OAB/RJ

AF 006

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.

Nome: 
Cargo:

Nome: 
Cargo:

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Construtora Queiroz Galvão S.A. e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO A- AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE

Titular	Número de Ações	Capital Social da Companhia (Percentual)
Garantidor	1.515.888.074 (um bilhão, quinhentos e quinze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setenta e quatro) ações ordinárias	100% (cem por cento)